**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 6.856, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Concede o Título de "Cidadão Pelotense" ao Senhor Otelmo Bergmann Krolow, e dá outras providências.*

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica concedido o título de "Cidadão Pelotense" ao Senhor Otelmo Bergmann Krolow, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de setembro de 2020.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***ABEL DOURADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**83DF3D70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2020. Edição 2904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/